



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO  
COMBATENTE (QPMP-C)**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO  
EXAME TOXICOLÓGICO/ANTIDOPING (SUB JUDICE)**

**EDITAL DE ABERTURA N° 08/2005 - CFSd 2006/PMES, DE 18 DE  
MAIO DE 2005**

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, e dando continuidade ao cumprimento da decisão judicial descrita abaixo, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME TOXICOLÓGICO/ANTIDOPING (SUB JUDICE)** do Concurso Público aberto pelo Edital nº 08/2005 - CFSd/2006, de 18 de maio de 2005, nos seguintes termos:

**Art. 1º** - Fica **CONVOCADO** o candidato descrito abaixo para a realização do Exame Toxicológico/Antidoping, previsto como um dos exames biomédicos constantes no item 10.5, Terceira Etapa - Exames de Saúde, subitem 10.5.1.1 (Exames necessários), relativo ao Edital de Abertura nº 08/2005 - CFSd/2006, de 18 de maio de 2006.

<b>Nome Completo</b>	<b>CPF</b>	<b>Processo Judicial</b>
LUCIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	074.596.317.01	0025904-73.2008.8.08.0024

**I** - O candidato deverá comparecer ao Auditório do Hospital da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (HPM/ES) – Diretoria de Saúde - Avenida Joubert de Barros, nº 555, Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, **na data de 02 de junho de 2023 às 07:30 horas** com vistas a cumprir os critérios finais constantes na 3ª Etapa (Exames de Saúde) - item 10.5;

**II** - Esse exame será feito por meio de amostras de material biológico (cabelos/pelos) doado pelo candidato sob a supervisão da PMES;

**III** - A observância da **data e do horário** é de inteira responsabilidade do candidato, recomenda-se chegar com antecedência;

**IV** - É obrigatório que no ato da realização do exame o candidato esteja de posse de documento de identificação original com foto, bem como de uma fotocópia simples do respectivo documento.

**Art. 2º** - O candidato (doador) deverá observar o seguinte:

- O exame será custeado pelo Estado do Espírito Santo, e o resultado será de propriedade do Estado;
- Será **ELIMINADO** do concurso o candidato que se negar a fornecer as amostras, bem como aquele candidato que não comparecer para realização do exame na data e horário determinados;
- Como o exame é feito a partir de amostra de cabelo/pelo, o candidato/candidata deve, no momento do

exame, ter condições de fornecer a amostra. Para tanto, recomendamos que os candidatos não raspem os pelos do corpo (especialmente das axilas, braços e pernas);

**d)** Caso o candidato apresente-se com pelos ou cabelos raspados, ou sem condições de coleta, seja qual for o motivo, será ELIMINADO do concurso;

**e)** As substâncias de interesse toxicológico a serem pesquisadas na amostra de pelo/cabelo do candidato serão: anfetamina (ANF), metanfetamina (MET), metilenodioximetanfetamina (MDMA), metilenodioxianfetamina (MDA), anfepramona (AFP), femproporex (FEN), mazindol (MZD),  $\Delta^9$ -tetrahydrocannabinol (THC), carboxyTHC (THC-COOH), cocaína (COC), benzoilecgonina (BZE), cocaetileno (CE), norcocaína (NC), morfina (MOR), codeína (COD) ou heroína (HER)[na forma de 6-acetilmorfina].

**f)** O candidato que tiver resultado positivo para uma ou mais substâncias elencadas na alínea anterior será considerado INAPTO, sendo ELIMINADO do concurso;

**g)** O resultado do exame para detecção do uso de drogas que acusem o uso de substâncias de interesse toxicológico ficará restrito à Junta Militar de Saúde, conforme legislação vigente;

**h)** O doador que faz uso de algum medicamento controlado deverá apresentar, no dia da coleta, laudo de médico especialista atestando a condição alegada, assim como as respectivas receitas médicas (originais e 2 - duas - fotocópia simples de cada);

**i)** O candidato que obtiver êxito neste exame e ingressar na carreira Policial Militar fica ciente de que poderá, durante o período em que estiver em atividade, ser solicitado a realizar exame toxicológico/antidoping quantas vezes a PMES julgar necessário;

**j)** Conforme o item 10.5, Terceira Etapa - Exames de Saúde do Edital de Abertura do certame, o exame faz parte do rol de exames exigidos;

**k)** Conforme o item 14.7 do Edital de abertura do concurso a ausência a qualquer prova ou uma das etapas eliminatórias, implicará sua eliminação do Concurso Público, considerando o mesmo como desistente e sem efeito os exames que tiver prestado.

**Art. 3º** Fica determinada a obrigatoriedade do comparecimento ao local trajando roupas adequadas (calça comprida, camisa de manga e sapatos fechados, saia ou vestido abaixo dos joelhos).

**Art. 4º** Em virtude de carência de vagas no estacionamento do Hospital da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (HPM/ES) não será permitido estacionamento de veículos por parte do candidato e acompanhante.

**Art. 5º** Os interessados poderão consultar o endereço eletrônico **[www.pm.es.gov.br](http://www.pm.es.gov.br)** para acesso às informações deste Edital.

**Art. 6º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória/ES, 22 de maio de 2023.

**Douglas Caus - CEL QOCPM**  
Comandante-geral da PMES